

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1- Introdução

A Política de Segurança da Informação do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS objetiva que os Empregados, bem como os Assessores e Consultores, mantenham padrões adequados de Segurança da Informação da Entidade e das Entidades Conveniadas e que estejam em conformidade com os Dispositivos Legais e Regulamentares vigentes, inclusive com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018.

A Política de Segurança da Informação da Entidade também objetiva o zelo pela Confidencialidade e Integridade das Informações e dos Documentos da Entidade e das Entidades Conveniadas.

A Segurança é entendida no Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS como a utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, sendo a Segurança da Informação considerada parte fundamental da Cultura Interna.

É de responsabilidade de todos os Empregados e de todos os Assessores e Consultores zelar pela Segurança da Informação no SINBANCOS.

2- Confidencialidade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva também garantir que as Informações e os Documentos sejam de conhecimento exclusivo de Empregados e de Assessores e Consultores devidamente autorizados.

O Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS possui Pastas Eletrônicas Corporativas, em que apenas os Usuários Autorizados e o Usuário Administrador têm acesso.

3- Integridade

A Política de Segurança da Informação da Entidade objetiva ainda que as Informações e Documentos sejam mantidos íntegros, isto é, sem modificações

indevidas. Para isso, o Backup das Informações e dos Documentos é realizado diariamente em Nuvem.

4- Compromisso do Usuário

O uso das Estações de Trabalho pelos Empregados do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS ocorre durante o período da Jornada de Trabalho Individual. O uso fora desse período se dará após a autorização da respectiva chefia, observado o limite legal de duas horas extras.

5- Senhas

As Senhas de acesso às Estações de Trabalho e demais Senhas funcionais devem ser mantidas em absoluto sigilo, cabendo ao Usuário Autorizado responder pelas consequências de ações ou omissões que possam acarretar riscos ou comprometer a exclusividade de conhecimento das Senhas, das Informações e dos Documentos a que tenha acesso. Sempre que obrigatório ou necessário, as Senhas devem ser substituídas.

6- Endereço de E-mail

O uso do Endereço de E-mail disponibilizado pelo Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS aos Empregados e aos Assessores e Consultores se dará em estrita observância das Normas e Procedimentos da Entidade sobre o tema e dos Dispositivos Legais e Regulamentares, bem como das condições estipuladas no Convênio de Cooperação Mútua e nos Contratos de Assessoria e Consultoria.

7- Aprovação, Vigência e Revisão

A Presente Política de Segurança da Informação foi aprovada pela Diretoria da Entidade em Reunião realizada em 28 de junho de 2019 e revisada em Reunião realizada em 28 de dezembro de 2020 para vigência a partir de janeiro de 2021, e deve ser novamente revisada no mínimo anualmente.

Belo Horizonte, dezembro de 2020.

**SINDICATO DOS BANCOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS, DISTRITO FEDERAL
E TOCANTINS - SINBANCOS**